



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações.

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 53300002231

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA DA 121ª REUNIÃO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO – CPESR

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11h, na sala de videoconferência por intermédio da ferramenta *Microsoft Teams*, reuniram-se virtualmente e ordinariamente, os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, Mesa: o senhor Lauro Arcângelo Zanol, presidente, o senhor Gil Pinto Loja Neto, membro; e o senhor Jerônimo José Cabral Guedes, membro. Secretários: Mariza Soares Neves e Guilherme Vicente Araújo. Convocação: na forma do artigo 8º, Capítulo IV do Regimento Interno do Comitê (CPESR). **[1] Indicação ao Cargo de Diretor Técnico-Operacional da Telebras:** Este Comitê tomou conhecimento do Ofício nº 14091/2023/MCOM, datado 26 de julho de 2023, para analisar a documentação apresentada pelo senhor **Nauro Luiz Scheufler**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, MBA em Telecomunicações e Mestre em Engenharia Elétrica – Redes de Computadores, portador da Carteira de Identidade nº 5 [REDACTED] 8 SSP/DF, CPF nº 238. [REDACTED] 34, residente e domiciliado no [REDACTED] CEP.: [REDACTED], Brasília, DF, indicado ao cargo de Diretor Técnico-Operacional, representante do Ministério das Comunicações (MCom). Foi analisado o formulário padronizado denominado FORMULÁRIO “A” Cadastro de Administrador – Diretor ou Conselheiro de Administração Empresa de Maior Porte, firmado em 4 de maio de 2023, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos pela legislação para ocupar o cargo de Diretor Técnico-Operacional da Telebras. Após análise das informações disponibilizadas, este Comitê verificou que foram preenchidos os seguintes requisitos exigidos: (i) todos os campos do formulário estão preenchidos; (ii) todos os requisitos estão declarados com "sim"; (iii) todos os impedimentos estão declarados com "não"; (iv) a formação acadêmica reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação, compatível com o cargo para o qual foi indicado foi comprovado por meio de cópias de Certificados: diploma de Engenharia Elétrica, pela Universidade de Brasília, de MBA em Telecomunicações, pelo IBMEC e de Mestrado em Engenharia Elétrica, pela Dalhousie University, DAL, Halifax, Nova Scotia, Canada.. (v) a experiência profissional declarada no item 15 do formulário foram: “a” e “b”, *a qual especifica dez anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexa aquela para a qual forem indicados em função de direção superior, e quatro anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa* apresentou cópia do Relatório SERPRO - Comprovação de Designações e Destituições de cargos. Considerando a certidão negativa correcional do indicado, solicitada à Unidade Correcional da Telebras, pelo memorando nº TLB-MEM-2023/01076, datado em 26 de julho de 2023, este Comitê foi esclarecido acerca da situação das informações disponíveis no sistema CGU-PAD (Processo Administrativo Disciplinar), sendo então disponibilizados pelo indicado, os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 00190.101638/2022-91, da CGU, bem como NOTA TÉCNICA Nº 191/2023/CISEP/DIRAP/CRG e



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações.

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 53300002231

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

DESPACHO CISEP que aprovou a mesma, ambos de 24 de janeiro de 2023. A referida Nota Técnica esclarece que, com base nas provas constantes nos autos, a Comissão sugeriu o arquivamento do PAD no tocante ao senhor Nauro Luiz Scheufler, em razão da ausência de indícios de materialidade de condutas ilícitas por ele praticadas, devendo o processo seguir para a instância final de julgamento da CGU. Após avaliação da documentação e presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, conclui que o senhor Nauro Luiz Scheufler **atende** aos requisitos para ocupar o cargo de Diretor Técnico-Operacional da Telebras. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Esta ata vai assinada pelos membros presentes e pelos Secretários. Brasília-DF, 31 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **LAURO ARCANGELO ZANOL**
Data: 31/07/2023 21:55:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lauro Arcangelo Zanol

Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)

Documento assinado digitalmente
 **GIL PINTO LOJA NETO**
Data: 01/08/2023 15:15:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gil Pinto Loja Neto

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)

Documento assinado digitalmente
 **JERONIMO JOSE CABRAL GUEDES**
Data: 02/08/2023 10:04:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jerônimo José Cabral Guedes

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)

Documento assinado digitalmente
 **MARIZA SOARES NEVES**
Data: 31/07/2023 22:15:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariza Soares Neves

Secretária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME VICENTE ARAÚJO**
Data: 02/08/2023 10:12:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Vicente Araújo

Secretaria/assessoramento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)